

Simpósio Temático 6

Clara Lume Dola Cunha
Universidade Federal do Paraná

Título da Comunicação: A Experiência dos Africanos Livres na Construção do Paraná Imperial.

RESUMO: A proibição do tráfico de escravos para o Brasil ocorreu em 1831, mas mesmo antes já havia restrições a essa atividade estabelecidas pelos tratados firmados entre os governos de Portugal e Inglaterra em 1810, 1815 e 1817 e entre o governo brasileiro e inglês em 1826. Desde 1810 até a década de 1850 quando o tráfico atlântico declinou drasticamente até ser suprimido, os navios negreiros abordados no exercício ilegal do tráfico tinham sua “carga” apreendida e trazida ao Brasil. Esses africanos formavam uma categoria social específica que passou a ser chamada de africanos livres. Estes, ao chegarem ao país, ficavam pelo menos 14 anos sob a tutela do Estado, que podia concedê-los a concessionários particulares ou destiná-los a empresas públicas. Nestas empresas, mesmo tendo uma condição jurídica que lhes garantia a liberdade, eram submetidos a trabalhos compulsórios e, muitas vezes, por trabalharem lado a lado com escravos tinham sua condição confundida ou equiparada com a deles, sendo desconsideradas as especificidades de sua categoria. No intuito de compreender a experiência dessa parcela *suis generis* de trabalhadores na construção do Paraná provincial é que se apresenta tal pesquisa, para tanto, fizemos uso de correspondências oficiais trocadas entre autoridades provinciais entre os anos de 1853-ano da emancipação da província a 1865, quando já não há mais menções da categoria na documentação estudada.